



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges

AVENIDA BRASIL Nº 545 – CENTRO CX POSTAL Nº 70 FONE/FAX (44) 3248-1362
e-mail falecom@cmiguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO - Nº. 04/2021

(Autoria: Ver^a. Elizabete Mira Fernandes Tomitão)

APROVADO

Câmara Municipal de Iguaraçu
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62

SÚMULA – TRANSFORMA A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA LOCALIZADA NO JARDIM BELA VISTA EM VIA COMERCIAL EM TODA SUA EXTENSÃO.

Art. 1º. A Rua Francisco Batista de Almeida localizada no Jardim Bela Vista passa a ser considerada Via Comercial em toda sua extensão, modificando-se a legislação que trata do zoneamento e uso do solo urbano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
18 de fevereiro de 2021


Elizabete Mira Fernandes Tomitão

Vereadora

CERTIDÃO
APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO 15/02/21
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO 22/02/21
APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO
REJEITADO EM
POR VOTOS A
PRESIDENTE Anderson de A. Dias
1º SECRETÁRIO Juliana Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Plenário Jenuário Borges

AVENIDA BRASIL Nº 545 – CENTRO CX POSTAL Nº 70 FONE/FAX (44) 3248-1362
e-mail falecom@cmiguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –
IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Justificativa

O referido Projeto de Lei tem a justificativa de que pretende atualizar a realidade econômica do município, visto que em muitas vezes as zonas comerciais ficam destoantes da realidade e que, neste local futuramente já se prevê um loteamento do lado esquerdo da via. Sendo assim, requer o apoio de todos os nobres para que não seja feita injustiça no zoneamento.


Elizabete Mira Fernandes Tomitão
Vereadora

É o PARECER

Câmara Municipal de Iguaçu – Paraná,
05 de março de 2021.


Rêno Arantes da Silva
Presidente da Comissão


Juliana Theodoro da Silva Viotto
Membro


Wanderson dos Santos Goulart
Membro